

RESOLUÇÃO Nº 07/2023-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 102, da Lei Previdenciária Estadual nº 0915/2005, e inciso VI do artigo 13, e § 2º, II do artigo 18 ambos do Regimento Interno do CEP/AP,

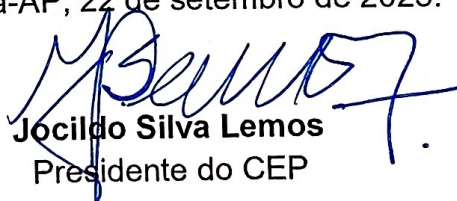
Considerando a deliberação na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, realizada no dia 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, no tocante à conversão do tempo de trabalho exercido em atividade comum para o regime especial, formulado pelo Requerente Nazareno Ribeiro Pinto.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de setembro de 2023.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.



Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP

Paulo de Santana Vaz
Conselheiro Relator





Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudénice Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 80/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0697/2023 GAB - APTERRAS, de 10 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **SÉRGIO CARVALHO BARBOSA - Técnico em Desenvolvimento Fundiário e Agrário - Técnico em Agropecuária**, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Belém-Pa, com o objetivo de **participar do SEMINÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE DEMANDAS PRIORITÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ/PA E BAILIQUE/ AP**, que ocorrerá nos **dias 16 e 17 de outubro de 2023**, que será conduzido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, objetivando a identificação dos principais desafios e oportunidades para o desenvolvimento sustentável do Marajó e Bailique.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 32931

PORTARIA (P) Nº 81/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 230202.0077.1956.0433/2023 CLUI - APTERRAS, de 10 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **NEURIANI MONTE DOS SANTOS - Assessora. Técnico Nível II da Coordenadoria de Loteamento Urbano e Industrial - CLUI, MICHELL GLEISON SÁLES CARDOSO - Técnico de Desenvolvimento Fundiário e Agrário - Técnico em Agrimensura da Coordenadoria de Loteamento Urbano e Industrial - CLUI, VICTORIA REIS CARVALHO - Coordenadora da Coordenadoria de Loteamento Urbano e Industrial - CLUI, RAILDA PEREIRA DE SOUZA - Técnica em Extensão Rural da**

Coordenadoria de Obtenção Fundiária - COF e SITÔNIO BORGES LEITÃO - Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, Loteamento Cajari I, com o objetivo de realizar a conclusão dos processos para o registro cartorial dos 34 títulos faltantes, assim como, os devidos preparativos para a entrega dos títulos definitivos de regularização fundiária, consistindo em realizar Campanha de Conscientização Cadastral dos 45 requerentes faltantes, necessária para o prosseguimento dos processos, assim como, para abertura de novos processos no loteamento Cajari I junto à prefeitura; Levar os 7 títulos inconsistentes de quadra e lote ao cartório para correção; Verificar a situação de lotes vinculados à caixa, também com inconsistências e documentações na prefeitura conforme solicitado via ofício, no período de 16 a 25.10.2023. O servidor SITÔNIO BORGES LEITÃO que irá conduzir o veículo. Conforme o Plano de Viagem nº 03/2023 - CLUI/DIROT/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 32933

Amapá Previdência**RESOLUÇÃO Nº 07/2023-CEP/AP**

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 102, da Lei Previdenciária Estadual nº 0915/2005, e inciso VI do artigo 13, e § 2º, II do artigo 18 ambos do Regimento Interno do CEP/AP,

Considerando a deliberação na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, realizada no dia 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, no tocante à conversão do tempo de trabalho exercido em atividade comum para o regime especial, formulado pelo Requerente Nazareno Ribeiro Pinto.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de setembro de 2023.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2023.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP

Paulo de Santa Vaz
Conselheiro Relator

Protocolo 32939